

SEHAB/CFT

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2022/0000656-0 INTERESSADO: Consórcio SLP-52
CONTRATO: 020/2020/SEHAB
ASSUNTO: Atestado Técnico de Serviços Parcial
DESPACHO

Diante dos elementos de convicção carreados ao processo, e, em especial, da manifestação de **SEHAB/OBRA** sob doc. nº 060020770, **DEFIRO** a solicitação supra, pagos os emolumentos públicos devidos, expeça-se o competente **ATESTADO**.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0000317-5

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por EXPAND MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI EPP, CNPJ nº 00.844.672/0001-83, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 4591/2021, multas no montante de R\$ 57,74 (cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) o que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 7053 e de R\$ 367,15 (trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), o que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 7078 o que totaliza R\$ 424,89 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), pelo atraso na entrega do material.

- II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.
- III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0000837-1

DESPACHO I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/CG de 11 de fevereiro de 2022, e com base na manifestação das áreas técnicas desta Autarquia, assim como no parecer da Procuradoria, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, uma vez atestado que o serviço foi realizado a contento, reconheço a existência de crédito em favor da empresa **EQUILIBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.155.167/0001-48, no valor de R\$ 46.097,74 (quarenta e seis mil noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 00003231, **AUTORIZO** o pagamento como indenização e emissão de Nota de Empenho no valor correspondente, onerando-se o item de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros .

- II – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0001951-9

DESPACHO I - A competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/CG de 11 de fevereiro de 2022 e, à vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação das áreas técnicas desta Autarquia, conforme SEI (059523093), assim como o parecer da Procuradoria, cujos fundamentos adoto como razão de decidir e, uma vez que houve a efetiva prestação de serviços ao HSPM, reconheço a existência de crédito em favor da Empresa **EF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.543.972/0001-30, no valor de R\$ 71.512,51 (setenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos), referente aos serviços de impermeabilização em reservatório de água no período de 30/12/2021 a 27/02/2022, **AUTORIZO** o pagamento como indenização e emissão de Nota de Empenho no valor correspondente, onerando-se o item de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- II – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0011694-6

DESPACHO I - A competência que me foi delegada na Portaria 25/2022-PREF/CG de 11 de fevereiro de 2022 e, à vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação das áreas técnicas desta Autarquia, assim como o parecer da Procuradoria, cujos fundamentos adoto como razão de decidir e, uma vez que houve a efetiva prestação de serviços ao HSPM, reconheço a existência de crédito em favor da empresa **EQUILIBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.155.167/0001-48, no valor de R\$ 8.881,91 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), referente aos serviços de transporte/remoção pacientes adultos, pediátricos, lactente e neonatal em ambulância tipo D (UTI MÓVEL) com cobertura de 24 horas, para o Hospital do Servidor Público Municipal, **AUTORIZO** o pagamento como indenização e emissão de Nota de Empenho no valor correspondente, onerando-se o item de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- II – Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6021.2018/0002226-4
AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1060161-04.2017.8.26.0053 - 13ª VARA FAZENDA PÚBLICA
AÇÃO CUMPRIMENTO Nº 0000790-53.2022.8.26.0053 - 13ª VARA FAZENDA PÚBLICA
INTERESSADA: AURENICE SANTOS DE SOUZA
ASSUNTO: Pensão por morte. Procedência. Transito em julgado. Execução definitiva. PRAZO: 30/03/2022.
DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD-21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV nº 060101241, constante do processo SEI nº 6021.2018/0002226-4, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1060161-04.2017/8.26.0053, movida por **AURENICE SANTOS DE SOUZA**, em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública em São Paulo, visando à concessão de pensão por morte como beneficiária de ex-servidor municipal falecido, determino, em caráter definitivo, em atendimento à Ação de Cumprimento nº 0000790-53.2022.8.26.0053, em tramitação perante a mesma Vara da Fazenda Pública, a) conceder pensão por morte, nos termos da Lei Municipal nº 15.080, de 17/12/2009, à autora **AURENICE SANTOS DE SOUZA**, nascida em 31/05/1947, portadora da identidade RG nº 9.953.250-5 SSP/SP e do CPF/ME nº 023.467.318/46, a partir de março de 2022, na condição de beneficiária do ex-servidor municipal **SEBASTIÃO RIBEIRO**, falecido em 18/10/2014; b) elaborar demonstrativo das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial a data do requerimento administrativo (10/08/2015 - fls. 24 - processo administrativo nº 2014/0312.350-7) e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
PROCESSO SEI Nº 6021.2021/0003615-5
AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1003027-77.2021.8.26.0053 - 5ª VARA FAZENDA PÚBLICA
INTERESSADA: GINA MITIE NAKAGAWA
ASSUNTO: Pensão por morte. Procedência. Transito em julgado. Execução definitiva. PRAZO: 05/04/2022.
DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21. por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 060128695, constante do processo SEI nº 6021.2021/0003615-5 para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1003027-77.2021.8.26.0053, movida por **GINA MITIE NAKAGAWA**, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública em São Paulo, visando à concessão de pensão por morte de ex-servidor municipal falecido, determino, em caráter definitivo, a) anotar a decisão havida no prontuário da autora **GINA MITIE NAKAGAWA**, nascida em 16/06/1960, portadora da identidade RG nº 9.338.312-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 012.608.538/29, concedendo-lhe pensão por morte, a partir de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 15.080, de 17/12/2009 e suas alterações, na condição de companheira do ex-servidor municipal, **NELSON YASUHEY YAGINUMA**, falecido em 16/07/2020; b) elaborar demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial a data do requerimento administrativo (14/08/2020 - processo 039284244) e como termo final a véspera do cadastramento, excluindo valores pagos em cumprimento à tutela de urgência conforme Despacho Autorizatório IPREM/SUP nº 038713278, publicado no Diário Oficial da Cidade de 05/02/2021 - pg 17 e em face de decisão judicial (doc. 039495436), revogado pelo Despacho Autorizatório IPREM/SUP nº 039503829, publicado no Diário Oficial da Cidade de 18/02/2021 - pg. 16.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
PROCESSO SEI Nº 6024.2019/0006135-7
MANDADO SEGURANÇA Nº 1029312-78.2019.8.26.0053 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
INTERESSADA: ALINE PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Concurso público Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social - Disciplina Serviço Social. Candidata aprovada e não nomeada. Preservação de vaga. Liminar cumprida.
DESPACHO:

I – Nos termos de orientação estabelecida pelo Departamento Judicial – JUD 21, constante do Encaminhamento PGM/JUD 21 – nº 060137892 do processo SEI nº 6024.2019/0006135-7, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 1029312-78.2019.8.26.0053, em andamento perante a 3ª Vara da Fazenda Pública, impetrado por **ALINE PEREIRA DA SILVA**, candidata aprovada em concurso público de ingresso para provimento de cargos vagos de Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I – Disciplina Serviço Social, pretendendo sua nomeação e posse ante ao transcurso do prazo de validade do concurso, determino, em caráter definitivo, em face à denegação da segurança transitada em julgado, tornar sem efeito Despacho Autorizatório IPREM/SUP nº 021212720, publicado no Diário Oficial da Cidade de 20/09/2019 - pg. 59, em cumprimento à liminar deferida para reserva de uma vaga disponível do referido concurso destinado ao preenchimento de cargo retro mencionado no Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, à candidata **ALINE PEREIRA DA SILVA**, portadora da identidade RG nº 48.094.701 SSP/SP e do CPF/MF nº 403.536.458/42.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1096

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536
ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)
INTERESSADOS: MARIANA TOMAIDIS BRAGHITTONI
 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 052011891, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, §1º, inciso II.

2 - Após a Coordenadoria de Gestão de Benefícios para publicação do ato, em prosseguimento.
ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)
INTERESSADOS: ALEXANDRE DE PAULA ANDRADE ALEXANDRA RODRIGUES ANDRADE
 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nº 050920871 e 050921150, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II, da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, §1º, incisos I e II, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", referente ao Sr. **ALEXANDRE DE PAULA ANDRADE**.

2 - Após a Coordenadoria de Gestão de Benefícios para publicação do ato, em prosseguimento.

ATA N.º 03/2022 - 3ª Sessão Ordinária
 No décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 3ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Agnaldo dos Santos Galvão, com a presença dos Conselheiros: Norma Lúcia Andrade dos Santos, Daniel Leon Bialski, Diogo Batista Soares, Juarez Nunes Mota e Marcos Antonio Gomes de Freitas.

01. Pauta da Sessão: a) Apresentação dos novos Conselheiros indicado pelo Prefeito; b) Análise do BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo referente ao mês de dezembro de 2021; c) Leitura das duas últimas Atas publicadas do Conselho Deliberativo; d) Análise e conclusão do plano de Trabalho; e) Consulta jurídica de mudança de condição da Conselheira Eleita.

02. Tratativas da reunião: a) Foram apresentados pelo Chefe de Gabinete do IPREM os novos Conselheiros indicados pelo Prefeito, os Srs. Juarez Nunes Mota, Daniel Leon Bialski, e a Sra. Izabella Neves Tominaço como Conselheira Suplente, em seguida cada membro do Conselho Fiscal titulares e suplentes fizeram suas apresentações; b) Disponibilizado e aprovado o Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo referente ao mês de dezembro de 2021; c) Foi feita a leitura das duas últimas Atas do Conselho Deliberativo para que todos do Conselho Fiscal tenham conhecimento d) Foi aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para 2022; e) O Conselho Fiscal encaminhou para Superintendência solicitação de consulta jurídica referente mudança de condição da Conselheira Eleita a Sra. Norma Lúcia Andrade dos Santos.

03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 29 de março de 2022, às 10h00 a reunião Extraordinária do Conselho Fiscal. Participaram da reunião a Sra. Mariana Inês Armando, Tânia Cristina de Oliveira e Maria Izabel Canaveze, suplentes do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, Sidne Costa Dias, digitei e assino juntamente com os membros presentes.

Agnaldo dos Santos Galvão
 Daniel Leon Bialski
 Diogo Batista Soares
 Juarez Nunes Mota
 Marcos Antonio Gomes de Freitas
 Norma Lúcia Andrade dos Santos

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2021/0003384-0 - MARIA EMILIA MARTINS DUARTE - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 15/04/2021.

6310.2021/0003394-7 - TERESINHA CIANFA DA CÂMARA - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 04/09/2021.

6310.2021/0003400-5 - EDVALDO MORAES - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 02/08/2021.

6310.2021/0003423-4 - IRIA LOGULLO TOLEZANO - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 05/09/2021.

6310.2021/0003435-8 - MARIZILDA MOLINA - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/04/2021 .

6310.2021/0003459-5 - SEBASTIANA VIEIRA DO CARMO - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 01/04/2021.

6310.2021/0003517-6 - EDITE MARIA GUIMARAES - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 02/05/2021.

6310.2021/0003800-0 - MARIA DE LOURDES SILVA ALVES - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 28/05/2021.

6310.2021/0004033-1 - MARIA MONTE SANTO - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 21/05/2021.

6310.2021/0004038-2 - THERESA MELHEM RASSY - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/05/2021.

6310.2021/0004040-4 - VIRGINIA LÚCIA DE GUIMARAES SANTOS - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 30/05/2021.

6310.2021/0004222-9 - FREDERICO PEREIRA DA COSTA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 05/10/2021.

6310.2021/0004257-1 - JOAQUIM DE JESUS PETROCINO - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/06/2021.

6310.2021/0004267-9 - MARIA DO ROSÁRIO LEONARDO PEREIRA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/06/2021.

6310.2021/0004274-1 - NATALINA BECCARI PEREIRA - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 11/06/2021.

6310.2021/0004276-8 - OLÍVIA BARBOSA ZAREMBSKI - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/06/2021.

6310.2021/0004372-1 - ADENILSON MAURÍCIO DOS SANTOS - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 17/06/2021.

6310.2021/0004819-7 - CARLOS MARTINS DE LIMA - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/09/2021.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2021/0002720-3 - MARIANA TOMAIDIS BRAGHITTONI - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 052011891, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, §1º, inciso II.

6310.2021/0002702-5 ALEXANDRE DE PAULA ANDRADE e ALEXANDRA RODRIGUES ANDRADE - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nº 050920871 e 050921150, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II, da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, §1º, incisos I e II, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6", referente ao Sr. **ALEXANDRE DE PAULA ANDRADE**.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE: 18/03/2022, PG. 34 - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2021/0002764-5 - ALBERTO TALAUSKAS - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 052024258, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0002778-5 - RAIMUNDA DE LIMA BONFIM SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 052452848, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0002820-0 - IOLANDA MORENO MASSARI - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 052630889, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6", a partir de 11/08/2021.

6310.2021/0002961-3 - MARIA DO CARMO CORRÊA PINTO PEREIRA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 053283210, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0002971-0 - MARIA REGINA DOS SANTOS ANDRÉ - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 054103077, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei

Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE: 18/03/2022, PG. 34 - VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DO PROCESSO
6310.2022/0000933-9 - ADEILSON SARAIVA BARRETO - **DEFIRO** o pedido de Vistas e Cópias do nº correto do processo nº 6310.2021.000.3449-8.

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

03473/2022 – TCMSP PMSP – SONIA REGINA DEMETRE NAMI SILVESTRE– RF(s): 227; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição n(º)s 407/IPREM/2022 emitida(s) em 11/03/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) - 6067.2019/0025524-5

Despacho da Comissão Processante CGM/CORR/CPP-PAR-1 Nº 060090014.

Conforme fundamentação contida no Despacho Interno (057877230), e uma vez expirado o prazo para apresentação de defesa escrita, apesar de regularmente citada e intimada, ante a falta de apresentação de defesa escrita por parte da pessoa jurídica INSTITUTO ILLUMINA TERRA AÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n. 08.928.169/0001-18, resta reafirmada a decretação da sua revelia nestes autos, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, do Decreto Municipal n. 55.107/2014, alterado pelos Decretos Municipais n. 57.137/2016 e n. 59.496/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6021.2022/0008724-0-RONALDO NUNES BATISTA. Pedido de indenização por danos materiais. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17 e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC da CGC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado por **RONALDO NUNES BATISTA**. A manifestação da AJC que fundamenta este despacho poderá ser consultada no processo 6021.2022/0008724-0.

6021.2022/0002631-3-GLÁUCIA CRISTINA GODÓI. Ressarcimento de dano a veículo. Buraco em via pública. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, **INDEF**